



**LEI Nº 609/2016,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO-
PROGRAMA DE 2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

**BENEDITO TADEU FÁVERO, PREFEITO MUNICIPAL
DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional ESPECIAL na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme a seguinte funcional programática:

Poder Executivo:

05 – Secretaria Municipal de Educação

05.02 – Setor de Ensino Básico Geral

12 - Educação (função de governo)

361 – Ensino Fundamental (sub função de governo)

0009 - Criança na Escola Ensino Básico (programa de trabalho)

1060 – Aquisição de Terreno para Instalação de Creche (ação do governo)

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (elemento da despesa)

Valor do Crédito.....R\$ 500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) será proveniente das seguintes fontes de recursos, conforme disposto no § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Pela anulação parcial de dotação na seguinte rubrica:

02 – Secretaria Municipal de Administração

02 – Setor de Serviços de Água e Esgoto

17.512.0005.1049 – Construção do Sae

4.4.90.51.282 – Obras e Instalações.....R\$ 102.000,00

II – Pelo Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

Artigo 3º - As inclusões impostas por esta lei, serão atualizadas no Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2014/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016 e do exercício de 2017.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumirim, em 06 de dezembro de 2016.

BENEDITO TADEU FÁVERO
Prefeito Municipal

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal na data supra.